



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2024

Ementa: Altera o art. 213 na Lei nº 029/2003 do Município de Tapira, Paraná, para estabelecer nova data base para os funcionários do Município de Tapira.

RECEBIDO EM: 25.03.2024
ÀS 19:10 HS

O vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições conferido pelo artigo 119 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete a apreciação do Soberano Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Altera o art 213 da Lei nº 029/2003 do Município de Tapira, Paraná, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213º - Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como data base para reajuste salarial dos funcionários deste Município.”

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de março de 2024

JUCELINO DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI nº 004/2024

Senhor Presidente

Senhores(a) vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da data base do funcionalismo público do município de Tapira, passando para o mês de janeiro de cada ano. Em nossa visão, esta alteração tem como objetivos primordiais:

Adequação Fiscal: Iniciar o ano fiscal com a revisão salarial facilita o planejamento e execução do orçamento municipal.

Previsibilidade: Antecipar a data base para janeiro oferece aos servidores maior clareza sobre ajustes salariais no início do ano.

Padronização: Ajustar a data base ao primeiro mês do ano promove uniformidade com outras normativas e práticas administrativas.

Gestão Eficiente: A mudança permite uma administração mais eficaz dos processos e recursos humanos.

Essa medida reflete o compromisso com a transparência e a melhoria contínua da gestão pública, beneficiando tanto os servidores quanto a administração.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de março de 2024.

JUCELINO DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA
Vereador